PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 17.710, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

PUBLICADA
Em 18/12/2015.
Ademir Martins dos Reis
Secretario de Administração
Port. nº 001/2013 - GP

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MARABÁ A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO LOCALIZADO NA AGRÓPOLIS DO INCRA PARA A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Marabá, por meio do Executivo Municipal, autorizado a doar para a Universidade do Estado do Pará, a título gratuito, bem público imóvel localizado na Gleba Polígonos dos Castanhais, Bairro Agrópolis do Incra, com área de 2.559,03 m2, a ser desmembrado de porção de imóvel registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 35.007.

Parágrafo único. O bem público de que trata o caput encontra-se descrito da seguinte forma em seu memorial descritivo: " Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AKT-M-5385**, de coordenadas **N 9.406.966,210** m. e **E 708.205,041** m. situado no limite com **CEMA,** deste, segue com azimute de 10353'31" e distância de 65,42m, confrontando neste trecho com **CEMA** , até o vértice **AKT-M-5384,** de coordenadas **N 9.406.950,504** m e **E 708.268,546** m; deste segue com azimute de 19308'38" e distância de 38,39 m, confrontando neste trecho com **UEPA,** até o vértice **AKT-M-5383,** de coordenadas **N 9.406.913,118** m; deste segue azimute de 28248'04" e distância de 65,77m, confrontando neste trecho com **UEPA** até o vértice **AKT-M-5382**, de coordenadas **N 9.406.927,690** m e **E 708.195.683** m deste, segue com azimute de 1339'19" e distância de 39,64 m, confrontando neste trecho com **TRAVESSA ACACIA** , até **AKM-M-5385,** de coordenadas **N 9.406.966,210** m, e **E 708.205,041 m,** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa RBMC, de coordenadas E e N, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 WGr**, tendo como o Dutum o **SIRGAS2000.** Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculadas no plano de projeção UTM"

Art. 2º. O imóvel descrito no artigo 1º destina-se exclusivamente a implementação de obras de ampliação do Campus VII-UEPA Marabá, a fim de abrigar o curso de Medicina. Não se cumprindo essa finalidade, no prazo de 03 (três) anos, a contar da data da assinatura da Escritura Pública de Doação, o imóvel objeto desta Lei será revertido ao patrimônio municipal.

Art. 3º. As despesas cartorárias decorrentes do desmembramento e transferência do imóvel correrão por conta da instituição donatária.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 18 de Dezembro de 2015.

JOÃO SALAME NETO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MARABÁ Carajás
Minha cidade, meu futuro